



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04 - E-mail -
prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DECRETOS N.º 178/2017

R. Reginal

ED. 70 2930 PÁGINA 11

EM. 10 / 12 / 2017

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal, Legislativo Municipal e **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, no Município de São Jorge do Ivaí, em caráter de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, durante o exercício de 2018, composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO PERMANENTE

CARGO	NOME	CPF
Presidente	ANDERSON ANTONIO CRIVELARO	028.388.179-81
Membro	MARIANA VANSAN CAMILO	091.127.299-22
Membro	PAULO SÉRGIO FERREIRA	065.117.529-17

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 de dezembro de 2017.

[Assinatura]
ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



São Jorge do Ivaí, 16 de agosto de 2018.

Ilmo. Sr.
ANDRÉ LUIS BOVO
MD. Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí
São Jorge do Ivaí – Paraná

Senhor Prefeito,

O Projeto Cidadão Mirim vem sendo desenvolvido desde o ano 2010 sendo executado através da Secretaria Municipal de Promoção Social com as Crianças e Adolescentes do Município de São Jorge do Ivaí-Pr. O Cidadão Mirim merece uma maior atenção da sociedade, porque vem conseguindo resultados altamente positivos na formação da cidadania de crianças e adolescentes, além de mantê-los afastados do mundo das drogas e da criminalidade e incentivando-os a se dedicarem mais aos estudos.

Esse projeto atrai cada vez mais a juventude porque abre caminhos para várias oportunidades no futuro, isso mostra como o Projeto é de suma importância, por isso é preciso que mantenha uma continuidade, e que hoje contém um público de 200 (duzentos) alunos inscritos.

Após a apreciação de Vossa Excelência, solicito vossa autorização para aquisição de 60 (sessenta) coturnos, conforme vem mantendo o padrão dos uniformes.


Alessandro Benatti
Secretário de Promoção Social



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249

Telefone/Fax: (44) 3243-1157 / (44) 3243-1157

C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Solicitação Nr.: 76/2018

Data: 16/08/2018

Nr. por Centro de Custo: 7

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 56 - MANT AS ATIV DO CONS MUNIC ASSIST SOCIAL
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
Unidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Nome do Solicitante: Alessandro Benatti
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA SANTA CRUZ, 249
Destinação: Contratação de empresa especializada para aquisição de Coturnos confeccionados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme especificações e quantidades constantes na solicitação.

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	60	PAR	COTURNO CONFECCIONADO EM VAQUETA BOX, DE ESPESSURA 18/20mm, NA COR VERDE. Cano em lona 10mm impermeável, de formato anatômico, trepassado com reforço nas laterais em tiras de algodão de 50mm. Na parte superior e atrás, reforço em tira de algodão de 25mm de largura. Na parte superior compõe-se de cano, gaspeca, biqueta lisa, sem enfeites, contraforte e linga fole. Cano aberto na frente, apresentado duas carreiras com 10 ilhoses em alumínio de cada lado. Altura do cano igual á 20cm. Medidas baseadas no nº 39. Solado e salto em uma única peça em borracha, com desenho antiderrapante tratorado, fixado por processo de vulcanização e blaqueação (costado ao cabedal em todo sulco inferior do solado). Altura do solado: salto = 3,8 cm / sola = 2,7cm. A parte interior é composta por palmilha de montagem e palminha de PU expandido acolchoada e cacanhiera gel. Cadarço de Velame, na face interna de cada pé é aplicada duas valvulas de latão, para drenagem de água. Opção de	98,6200	5.917,20

Solicitante: Alessandro Benatti:.....

São Jorge do Ivaí, 16 de Agosto de 2018.

Anderson Antonio Crivelaro
RG. 6.199.385-1

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone/Fax: (44) 3243-1157 / (44) 3243-1157
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

Solicitação Nr.: 76/2018

Data: 16/08/2018

Nr. por Centro de Custo: 7

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			cores: preto/preto, zipper opcional, aplicado junto a carreira de ohoses, com abaprotetora em couro.		
				Preço Total:	5.917,20



Solicitante: Alessandro Benatti:.....

São Jorge do Ivai, 16 de Agosto de 2018.

Anderson Antonio Crivelaro
RG 6.199.385-1

Assinatura do Responsável

Fwd: Solicitação de orçamento

Airton Dias <airtodias@gmail.com>

Qui 02/08/2018, 17:04

Para:social_sji@hotmail.com <social_sji@hotmail.com>



----- Mensagem encaminhada -----

De: **Calçados Kallucci** <atendimentokallucci@hotmail.com>

Data: 2 de agosto de 2018 08:31

Assunto: Re: Solicitação de orçamento

Para: Airton Dias <airtodias@gmail.com>

Bom dia Sr. Airton.

Segue em anexo conforme solicitado.

tt

Joana

(16) 3720-0317

(16) 99718-9300

De: Airton Dias <airtodias@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 2 de agosto de 2018 08:12:45

Para: Calçados Kallucci

Assunto: Re: Solicitação de orçamento

Bom dia Joana, primeiramente muito obrigado por te me atendido com o orçamento, mais estou precisando de mais um favor, eu preciso que o orçamento esteja assinado e com o carimbo da empresa, se você poder fazer mais esse favor eu agradeço.
Por enquanto muito obrigado pela sua atenção.

Em 1 de agosto de 2018 09:11, Calçados Kallucci <atendimentokallucci@hotmail.com> escreveu:
Bom dia Sr. Airton.

Segue em anexo o orçamento conforme solicitado.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att

Joana

(16) 3720-0317

(16) 99718-9300



De: Airton Dias <airtodias@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 19 de julho de 2018 14:43:35

Para: atendimentokallucci@hotmail.com

Assunto: Solicitação de orçamento

Boa tarde, novamente estou entrando em contato para saber se tem como vocês me atender novamente com orçamento, tivemos que mudar a quantidade de coturnos, antes era 140 e agora vamos precisar de 50 pares, fico agradecido se poder me mandar novamente os orçamentos. Segue os dados para ser feito o orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR.

ENDEREÇO: PRAÇA SANTA CRUZ, Nº 249 - CENTRO

CNPJ.: 76.262.649/0001-04

TELEFONE: (44) 3243-1157

50 PARES DE COTURNO TROLLER 1002 - ESPECIAL.



Calçados Kallucci de Franca LTDA. - EPP.
CNPJ: 65.677.890/0001-16 I.E.: 310.150.754.115
Av. Wilson Sábio de Mello, 4000 - Dist. Industrial Cep: 14.406-
126 Franca/ SP Tel.: 3720-0317
Site: www.kallucci.com.br E-mail: vendas@kallucci.com.br

FRANCA, 02 AGOSTO 2018



PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR

MODELO	REF	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
CCL-ESP.	1002	50	R\$ 147,00	R\$ 7.350,00

Condições de Pagamento: A VISTA
Pedido mínimo de 12 pares
Somos Optante pelo Simples Nacional
Frete: FOB - por conta do cliente
Prazo de Entrega: 15 dias - APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO
Validade da Proposta: 30 DIAS

Dados Bancários

Banco do Brasil
Ag: 6520-X
C/C: 105677-8

Calçados Kallucci de Franca

Atenciosamente


JOANA MIRANDA
Departamento de Vendas
(16) 3720-0317



Orçamento coturno

Confecções Apucarana <confeccoesapucarana@hotmail.com>

Sex 27/07/2018, 13:15

Para:social_sji@hotmail.com <social_sji@hotmail.com>;social-sji@hotmail.com <social-sji@hotmail.com>

Bom dia

Segue se o orçamento dos coturnos.



Confecções Apucarana

Duvidas ligar

Vanderlei Nunes

(43)9153-4353

CPN Indústria e Comércio de Colchões e Confeccões Ltda.



AOS CUIDADOS DESSE MUNICIPIO

Cotação de coturno para desfile de 07 de setembro.

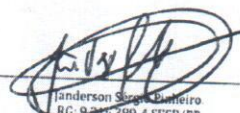
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
01	PAR	60	Coturno confeccionado em Vaqueta Box, de espessura 18/20mm, na cor Preta. -Cano em lona 10 impermeável, na cor verde e de formato anatômico trespassado com reforço nas laterais em tiras de algodão de 50mm. Na parte superior e atrás, reforço em tira de algodão de 25mm de largura. -Na parte superior compõe-se de cano, gáspea, biqueira lisa, sem enfeites, contraforte e língua fole. -Cano aberto na frente, apresentando duas carreiras com 10 ilhoses em alumínio de cada lado. -Altura do cano igual 20cm. Medidas baseados no nº39 -Solado e salto em uma única peça em Borracha, com desenho antiderrapante tratorado, fixado por processo de vulcanização e blaqueação (costurado ao cabedal em todo sulco inferior do solado). -Altura do solado: Salto = 3,8cm / Sola=2,7cm.	R\$ 101,50	R\$ 6.090,00

CPN Indústria e Comércio de Colchões e Confeccões Ltda.



			-A parte interior é composta por palmilha de montagem , palmilha de PU expandido acolchoada e calcanheira gel. -Cadarço de Velame. -Na face interna de cada pé é aplicada duas válvulas de latão, para drenagem de água. Opção de cores: Preto/Preto Zíper opcional, aplicado junto a carreira de ilhoses, com aba protetora em couro - MARIANO CALÇADOS.		
--	--	--	---	--	--

VALOR TOTAL R\$ 6.090,00(Seis mil e noventa reais).
 PRAZO DE ENTREGA DE 25 DIAS.
 VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.


 Janderson Soares Damasceno
 R.G. 9.215.389-4 SESP/PR
 CPF. 041.624.749-07
 Sócio administrador

19.876.132/0001-00
 CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
 COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA. - ME
 Rua Salvador Usso, 377
 Jd. Aviação - CEP 86812-526
 Apucarana - Paraná

CNPJ: 19.876.132/0001-00

I.E: 90662832-56

I.M: 194520

Rua Salvador Usso, N° 377, Jardim Aviação, Apucarana - Paraná Fone (43) 3033-6588

confeccoesapucarana@hotmail.com

Cotação coturno para desfile

Pinheiro Enxovais <pinheiroenxovais@hotmail.com>

Sex 27/07/2018, 13:08

Para: São Jorge do Ivaí Ivaí <social_sji@hotmail.com>

Duvidas ligar

CERGIO LOPES PINHEIRO

43 991533904

ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA.



Alpin Comércio de Enxovais Ltda.

Rua: René Camargo de Azambuja, Nº 1479.

Fones Fax 43-3033 2556

Apucarana/PR

pinheiroenxovais@hotmail.com

CNPJ: 79.138.509/0001-55

I.E: 90396947-40



ORÇAMENTO DE COTURNOS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	60	Coturno confeccionado em Vaqueta Box, de espessura 18/20mm, na cor Preta. -Cano em lona 10 impermeável, na cor verde e de formato anatômico trespassado com reforço nas laterais em tiras de algodão de 50mm. Na parte superior e atrás, reforço em tira de algodão de 25mm de largura. -Na parte superior compõe-se de cano, gáspea, biqueira lisa, sem enfeites, contraforte e língua fole. -Cano aberto na frente, apresentando duas carreiras com 10 ilhoses em alumínio de cada lado. -Altura do cano igual 20cm. Medidas baseados no nº39 -Solado e salto em uma única peça em Borracha, com desenho antiderrapante tratorado, fixado por processo de vulcanização e blaqueação (costurado ao cabedal em todo sulco inferior do solado). -Altura do solado: Salto = 3,8cm / Sola=2,7cm. -A parte interior é composta por palmilha de montagem , palmilha de PU expandido acolchoada e calcanheira gel. -Cadarço de Velame. -Na face interna de cada pé é aplicada duas válvulas de latão, para drenagem de água. Opção de cores: Preto/Preto Zíper opcional, aplicado junto a carreira de ilhoses, com aba protetora em couro.	R\$ 98,62	R\$ 5.917,20

Valor total do lote R\$ 5.917,20(Cinto mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos).

Alpín Comércio de Enxovais Ltda.

Rua: Renê Camargo de Azambuja, Nº 1479.
Fones Fax 43-3033 2556
Apucarana/PR
pinheiroenxovais@hotmail.com
CNPJ: 79.138.509/0001-55
I.E: 90396947-40



- Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita conclusão do objeto da licitação em epígrafe, tais como e qualquer outra despesa incidente.
- Prazo de validade da proposta: (mínimo de 60 dias).
- Condições de Pagamento; 30 DIAS.
- Declarar que os produtos não serão entregues fracionados.
- Prazo de Garantia conforme estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor
- Prazo de entrega até 15 (QUINZE) dias
- Todos itens são feitos com a marca WS CALÇADOS

Apucarana/PR, 24 de julho de 2018.

Cergio Lopes Pinheiro.
RG: 1012255-4SSP/PR
CPF: 101.326.439.87
Sócio administrador

79.138.509/0001-55
ALPIN COMÉRCIO DE
ENXOVAIS LTDA. ME
R. Renê Camargo de Azambuja, 1479
CEP 86809-000
Apucarana - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



São Jorge do Ivaí, 17 de agosto de 2018.

DE: Prefeito

PARA: Procuradoria Geral do Município

Preliminarmente à autorização, solicito as seguintes informações:

- a) Setor contábil: indicação de recursos de ordem orçamentária suficientes para fazer face às despesas solicitadas.
- b) Setor jurídico: sobre a conveniência e oportunidade de instalação de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados para contratação de empresa em inviabilidade de competição.


André Luis Bovo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR



Folha: 1/1

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 78/2018
Data do Processo Adm.: 17/08/2018
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa especializada para aquisição de Coturnos confeccionados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme especificações e quantidades constantes na solicitação.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
317	12.06	6.092	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00	60.401,14	5.917,00
					Total Previsto:	5.917,00
					Total Geral:	5.917,00

São Jorge do Ivaí, Em 17.08.2018

VALDENIR CASETTA - CRC 29.452



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de coturnos confeccionados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Social, para padronização dos uniformes do Programa Cidadão Mirim.

PARECER JURÍDICO

Sr. Prefeito,

Analizando a solicitação, concluímos que o bom resultado observado pelos pais, familiares, comunidade e Secretaria de Promoção Social que proporciona o aumento de alunos inscritos no projeto, que é satisfatório.

O custo da aquisição, segundo as cotações levadas a efeito pela comissão municipal de licitação apontam pelo procedimento de dispensa de licitação na forma do Art. 24, II, da Lei Federal n 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Estabelece o Art. 24. Da Lei nº 8666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

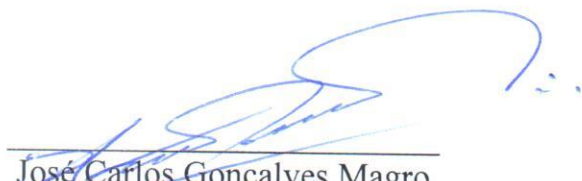
...

II – Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Pelo exposto, entendemos que nada obsta a formalização do procedimento na modalidade de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Somos pelo envio destes autos à Divisão de Contabilidade para que o contador indique a dotação orçamentária específica que fará face aos pagamentos pela aquisição do objeto deste procedimento.

Em 17/08/2018.


José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral – OAB-Pr. 12.586



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



DE: Prefeito Municipal

À: Secretaria Municipal de Promoção Social

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de coturnos confeccionados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Social, para padronização dos uniformes do Programa Cidadão Mirim.

Ante o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Geral do Município e pela Divisão de Contabilidade, DEFIRO e AUTORIZO a presente dispensa de licitação.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para formalização do processo.

Em 17/08/2018.



André Luis Bovo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

ANDERSON ANTONIO CRIVELARO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

Pelo presente termo, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2016 de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de coturnos confeccionados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Social, para padronização dos uniformes do Programa Cidadão Mirim.

O processo deverá ser instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente enumerado em ordem crescente, de modo a atender o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais n.º 8.883/94 e 9.648/98.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 17/08/2018.

Anderson Antônio Crivelaro
Presidente da C.P.L.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.138.509/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA		DATA DE ABERTURA 07/03/1986	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HABAKUK CONFECÇÕES E ENXOVAIS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RENE CAMARGO DE AZAMBUJA		NÚMERO 1479	COMPLEMENTO
CEP 86.809-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM SAO PEDRO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO pinheiroenxovais@hotmail.com		TELEFONE (43) 3033-2556 / (43) 9153-3904	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/06/2018 às 15:56:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 79.138.509/0001-55

1. **CÉRGIO LOPES PINHEIRO**, brasileiro, nascido em Bueno Brandão - MG, aos dez dias do mês de outubro do ano de 1949, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.012.255-4-SSP/PR e do CPF nº 101.326.439-87, residente e domiciliado à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana - PR e

2. **MARTA FRANCILINA PINHEIRO**, brasileira, nascida em Califórnia - PR, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 1952, casada no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.736.791-5-SSP/PR e do CPF nº 035.942.149-07, residente e domiciliada à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana - PR, únicos sócios da **ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME**, com sede à Rua Ponta Grossa, nº 1653, Centro, CEP: 86800-030, em Apucarana - PR, registrada na Junta Comercial de Apucarana, sob o NIRE 4120075061-9 e inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.509/0001-55, resolvem, assim, alterar e consolidar o seu contrato social de acordo com a Lei 10406/2002 pelas seguintes cláusulas:

1ª Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana - PR.

2ª A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio Cérgio Lopes Pinheiro, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME**, com sede à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana - PR.

2ª O objeto social é comércio de artigos de vestuário e enxovais.

3ª O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

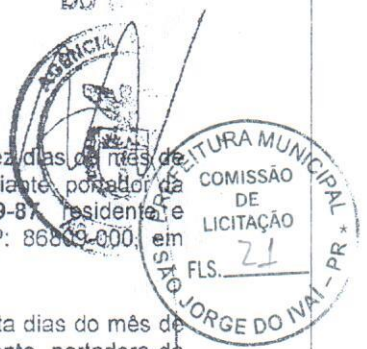
Cérgio Lopes Pinheiro	2.500 quotas	R\$ 2.500,00;
Marta Francilina Pinheiro	2.500 quotas	R\$ 2.500,00.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1.986 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio Cérgio Lopes Pinheiro, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 79.138.509/0001-55

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª A sociedade que era por quotas de responsabilidade limitada, passa a ser sociedade limitada, que será regida pela Lei 10.406/2002, demais disposições vigentes e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404/76.

14ª As deliberações sociais serão sempre em conjunto de todos os sócios.

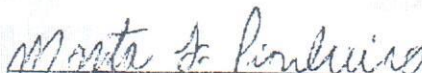
15ª As reuniões dos sócios, inclusive a prevista na cláusula 8ª serão convocadas mediante carta circular encaminhadas a todos os sócios, sendo que a presença de todos eles dispensa convocação.

16ª Fica eleito o foro de Apucarana-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Apucarana - PR, 18 de Dezembro de 2008.


CÉRGIO LOPES PINHEIRO


MARTA FRANCILINA PINHEIRO

Testemunhas:


PEDRO LUIZ BOSSA


JULIANO LUNIS DE SOUZA LIMA



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 79.138.509/0001-55

1. **CÉRGIO LOPES PINHEIRO**, brasileiro, nascido em Bueno Brandão - MG, no dia 10/10/1949, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.012.255-4-SSP/PR e do CPF nº 101.326.439-87, residente e domiciliado à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana - PR e

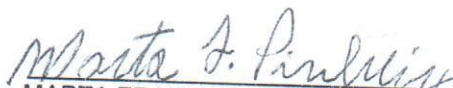
2. **MARTA FRANCILINA PINHEIRO**, brasileira, nascida em Califórnia - PR, no dia 30/01/1952, casada no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.736.791-5-SSP/PR e do CPF nº 035.942.149-07, residente e domiciliada à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana - PR, únicos sócios da **ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME**, com sede à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana - PR, registrada na Junta Comercial de Apucarana, sob o NIRE 4120075061-9 e inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.509/0001-55, resolvem, assim, alterar o seu contrato social pelas seguintes cláusulas:

1ª Fica alterado o objeto para comércio de artigos de vestuário, enxovais, uniformes profissionais, roupas íntimas, tecidos, brinquedos, artigos recreativos, calçados, máquinas, aparelhos, artigos de armarinho, artigos de couro, artigos de viagem, artigos de colchoaria, artigos de tapeçaria, artigos esportivos, cortinas e acessórios, móveis, sinalizadores, artigos de segurança pessoal, equipamentos de proteção individual e equipamentos de uso doméstico e pessoal.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

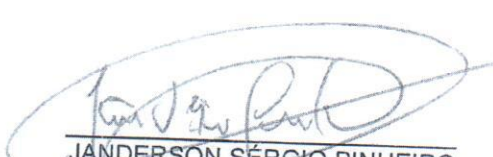
Apucarana - PR, 21 de Novembro de 2011.

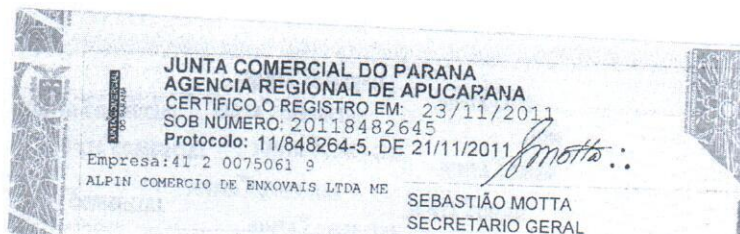

CÉRGIO LOPES PINHEIRO


MARTA FRANCILINA PINHEIRO

Testemunhas:


PEDRO LUIZ BOSSA
RG: 4.108.869-9 - SSP/PR


JANDERSON SÉRGIO PINHEIRO
RG: 9.215.389-4 - SSP/PR





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

FOLHA: 01

Estado do Paraná JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada



C E R T I D A O
=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao-----
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os
livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir
pedido de FALENCIA, CONCORDATA e RECUPERACAO JUDICIAL em que figura como
requerente ou requerido ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME, pessoa
juridica estabelecida nesta cidade. CNPJ 79.138.509/0001-55-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 02 DE AGOSTO DE 2.018

[Signature]
-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-



Prefeitura Municipal de Apucarana
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Receita Municipal
RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970
Fone: (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br
CNPJ: 757712530001/68



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número : 19615 / 2018.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Superintendente de Tributação da
Prefeitura Municipal de Apucarana -
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
Contribuinte abaixo:

Nome.....: ALPIN - COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME

CPF / CNPJ: 79.138.509/0001-55

Endereço:.....: RUA RENE CAMARGO DE AZAMBUJA - Nº: 1479

Bairro.....: JD SAO PEDRO

Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 23 de Julho de 2018.

** Documento emitido eletronicamente
Número de Autenticidade: 730588897730588
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018123730-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.138.509/0001-55**
Nome: **ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA
CNPJ: 79.138.509/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:53:25 do dia 13/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2018.

Código de controle da certidão: **DF11.2894.42EA.FC8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79138509/0001-55
Razão Social: ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME
Endereço: R RENE CAMARGO DE AZAMBUJA 1479 / JARDIM SAO PEDRO /
APUCARANA / PR / 86809-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072606571691851325

Informação obtida em 30/07/2018, às 17:27:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.138.509/0001-55

Certidão nº: 145383561/2018

Expedição: 28/02/2018, às 17:11:51

Validade: 26/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.138.509/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



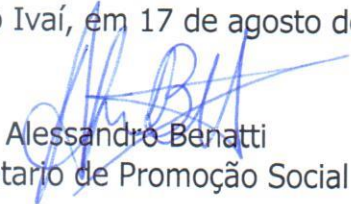
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a Contratação da empresa ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA; CNPJ 79.138.509/0001-55 objetivando o fornecimento de coturnos confeccionados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Social, para padronização dos uniformes do Programa Cidadão Mirim, no valor total R\$ 5.917,20 (cinco mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 17 de agosto de 2018.


Alessandro Benatti
Secretário de Promoção Social

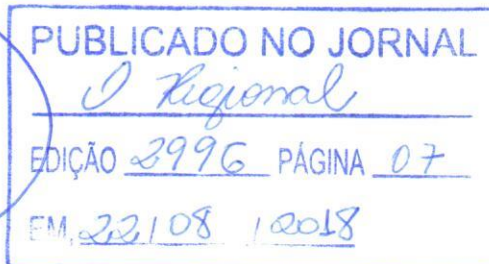
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de ALESSANDRO BENATTI, Secretário Municipal de Promoção Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 17 de agosto de 2018.


André Luís Bovo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ E A
EMPRESA ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA.**



Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.649/0001-04, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. Andre Luís Bovo, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1.479, Bairro Jardim São Pedro na cidade de Apucarana – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.138.509/0001-55 representada pelo seu sócio administrador o Sr. Cérgio Lopes Pinheiro, portador do CPF/MF sob nº 101.326.439-87, de ora em diante denominada CONTRATADA, nos termos lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contratação de empresa especializada para fornecimento de coturnos confeccionados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Social para padronização dos uniformes do Programa Cidadão Mirim do Município de São Jorge do Ivaí.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A ENTREGA dos materiais de artesanato deveram ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor da aquisição, objeto deste contrato, é de R\$ 5.917,20 (cinco mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos).

Parágrafo único

No processamento do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal da aquisição de doces na Tesouraria da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.006.6.092 – Manter o Programa Semeando o Futuro

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência 90 (dias) contada a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REPACTUAÇÃO

Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

**Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná**



O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda nos seguintes casos:

- a - Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- b- Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e exposto conhecimento do CONTRATANTE;
- c- Interrupção ou atraso no serviço, objeto deste contrato;
- d- Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;
- e- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

Parágrafo 2º

O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Além da cobrança de multa prevista na cláusula sétima, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

- I – Advertência por escrito;
- II – Multa de 0,01% sobre o valor do serviço, por dia de atraso no serviço, sem justa causa;
- III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de São Jorge do Ivaí, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços constantes neste contrato será fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE, doravante denominado “Fiscal”, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo 1º

Ao Fiscal compete, entre outras atribuições:

- I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
- II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
- III – encaminhar à Secretaria de Finanças os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamentos;

Parágrafo 2º

A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

Parágrafo 1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

**Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí – Paraná**



A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I- Arcar com toda e qualquer despesa relativa a entrega dos materiais, dentre elas, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.
- II- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência do serviço, objeto deste contrato.
- III- Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços do objeto deste contrato.
- IV- Permitir que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o serviço objeto deste contrato.
- V- Emitir Nota Fiscal referente à aquisição dos bens objeto deste procedimento licitatório;
- VI- Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.
- VII- Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na execução do serviço.
- VIII- Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.
- IX- Proceder a execução dos serviços, de acordo com sua proposta e com as normas e condições previstas no Processo Licitatório nº 78/2018 – Dispensa de Licitação nº 14/2018, inclusive com as prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
- X- Cumprir rigorosamente o prazo estipulado no Contrato;
- XI- Manter os valores firmados na proposta de preços;
- XII- Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I- Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.
- II- Designar, por meio da Contratante, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente contrato, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo 1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná



A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente realizados.

Parágrafo 2º

As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

Parágrafo 3º

Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

São Jorge do Ivaí-PR., 17 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI

Andre Luís Bovo
Prefeito Municipal

ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME
Cérgio Lopes Pinheiro

Testemunhas:

Nome: OPAINDOMINGOS CARVALHO
CPF: 240.310.469-57

Nome: SEBASTIAO PAULO NOZEMO
CPF: 036.963.869-44





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO (para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA, CNPJ: 79.138.509/0001-55.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de coturnos confeccionados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Social, para padronização dos uniformes do Programa Cidadão Mirim.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.917,20 (cinco mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.006.6.092 – Manter o Programa Semeando o Futuro.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 90 dias, após publicação do extrato do contrato.

DATA: 17/08/2018.

PUBLICADO NO JORNAL

O Regional

EDIÇÃO *2996* PÁGINA *07*

EM, *22/08/2018*





Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	78
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para fornecimento de coturnos confeccionados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Social, para padronização dos uniformes do Programa Cidadão Mirim.
Dotação Orçamentária*	1200660923390300000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.917,20
Data Publicação Termo ratificação	22/08/2018
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 2838817981 (Logout)

